



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERENCIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - CRAS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Termo de Referência – TR visa a contratação de empresa para fornecimento de Calendários – Agendas Escolares – Cadernos com Capas Personalizadas para a Educação e Agendas Personalizadas para o CRAS, em atendimento às necessidades do Município, conforme especificações, quantidades, preços e demais condições abaixo estabelecidas:

ITEM	QTDE	OBJETO/DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1.400	Calendário Base: 4x0 cores, tamanho 36x22 cm, papel triplex 350gr Miolo : 13 folhas (26 folhas), 4x4 cores (impressão dois lados coloridos) , tamanho 13x22 cm , papel couchê 170gr Com wire-o branco.	R\$ 4,68	R\$ 6.552,00
02	150	Agenda escolar-Tamanho 15x21cm Capa e conta capa dura, impressão 4x0 cores. Miolo: 1 pagina de identificação + 220 (páginas iguais (110 folhas) – todas impressas em 1 cor – papel sulfite 70gr.	R\$ 15,99	R\$ 2.398,50
03	120	Caderno com a capa personalizados Capa Dura total de 96fls com 1 folha de dados de identificação e 24 páginas com planers. Tamanho: 180x250mm Capa Revestida com Couchê 150g e Miolo Padrão em Sulfite 75g - Laminação Fosca Frente Altura: 18 cm Largura: 0.05 cm Comprimento: 25 cm	R\$ 21,60	R\$ 2.592,00
04	15	Agendas tamanho 14,8x21 capa e contra capa dura com laminação brilho, impressão 4x0 cores, miolo diário, final de semana em 1 pagina.342 páginas papel sulfite 70gr, acabamento em espiral. Com o logo do CRAS Recrilar São José do Sul na capa. Com anexo de folhas do planejamento anual de 2026.	R\$ 32,50	R\$ 487,50

1.2 Tipo de objeto: Bem de uso comum, conforme Lei 14.133/2021.

1.3 Poderá ser solicitado amostra prévia dos produtos;



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.4 A arte dos materiais gráficos deverá ser encaminhada de forma prévia para análise das Secretarias demandantes.

1.5 A entrega total do material gráfico deverá ocorrer antes do dia 01.12.2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A aquisição das agendas é fundamentada com base na importância do uso das mesmas no meio escolar. Estas possibilitam a comunicação de famílias e escola sobre assuntos do dia a dia dos alunos, bem como avisos e calendário escolar. Da mesma forma, é de suma importância para organização dos profissionais, uma vez que necessitam de registro de suas atividades e planejamentos durante o ano escolar. A aquisição de agendas tem como objetivo, a comunicação eficaz dentro da comunidade escolar, viabilizando o contato das famílias com a escola, ficando nela o registro das comunicações e das orientações de ambas as partes.

2.2 Os calendários são ferramentas essenciais para ajudar na organização do tempo. Ao fornecer calendários, estamos incentivando as pessoas, sejam elas da equipe de profissionais do Município ou a da população em geral a planejar suas atividades diárias, semanais e mensais de maneira mais eficiente. Ter um calendário à vista facilita a visualização do tempo e das datas importantes. Isso auxilia na antecipação de prazos, eventos e compromissos, contribuindo para uma gestão mais eficaz do tempo.

2.3 A aquisição de cadernos com capas personalizadas para a Educação visa otimizar o processo educativo, promover a identidade institucional e auxiliar na organização dos alunos e professores. As capas personalizadas com o *design* da escola criam um forte senso de pertencimento e identidade entre os alunos e professores, incentivando o cuidado com o material e o engajamento com as atividades escolares. Um material de qualidade e visualmente atraente serve como um incentivo para o estudo e a escrita, especialmente para crianças. A distribuição do material uniformiza e garante que todos os alunos tenham acesso a um item básico de qualidade, reduzindo a desigualdade no acesso a materiais didáticos.

2.4 A compra de agendas personalizadas para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é fundamental para garantir a organização e o planejamento das equipes técnicas, aprimorar a comunicação com o público-alvo e fortalecer a política de assistência social no município. A agenda passa a ser uma ferramenta essencial para o registro de atendimentos, agendamentos, visitas domiciliares, reuniões e monitoramento das famílias acompanhadas. A personalização permite incluir informações institucionais cruciais. O uso do logotipo e cores do CRAS/Assistência Social confere seriedade e profissionalismo ao material, fortalecendo a imagem da instituição perante a comunidade e a rede parceira. Padroniza o instrumental de trabalho das equipes, garantindo que todos tenham acesso às mesmas informações de referência rápida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação por dispensa de licitação para aquisições diversos materiais gráficos conforme demanda apresentada pela Educação e pela Saúde (CRAS).

3.2 A adotar a compra pela Dispensa de Licitação, com observância das regras da pesquisa de preços e possibilitando através do dispositivo legal da Lei de Licitações, art. 75 Inciso II - Dispensa Eletrônica, receber proposta mais vantajosa para a Administração, podemos afirmar que as vantagens para Administração Pública estão garantidas como:

a) Maior agilidade na contratação;



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b) Atendimento as necessidades da Secretaria Municipal demandante;
- c) Menores preços pelo efeito da economia na busca do preço mais baixo no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 Os materiais gráficos pretendidos, objetos deste TR, possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – dispensa eletrônica.

4.3 A licitante deverá apresentar os documentos na habilitação previstos na Lei 14.133/2021 referente a situação jurídica e fiscal.

4.4 Do prazo, local e condições de entrega:

4.4.1. A Administração se reserva o direito de exigir uma amostra prévia dos materiais gráficos.

4.4.2 A licitante vencedora do processo deverá enviar a arte do calendário, cadernos e agendas para as Secretarias demandantes para análise prévia.

4.4.2 A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante vencedora terá no máximo até **01.12.2025 para entrega total dos materiais gráficos.**

4.4.3 Os materiais gráficos deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho, conforme as quantidades previstas no item 1 deste TR, sem ônus adicional para a Administração.

4.4.4. As despesas decorrentes de transporte e demais encargos e tributos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

4.4.5 Correrá por conta do licitante vencedor, qualquer prejuízo causado em decorrência da execução contratual.

4.4.6 Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.4.7 Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE.

4.5 Para a fornecimento do material gráfico pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento do material gráfico não será parcelado. Deverá haver entrega de forma única e integral.

5.2 A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega das ferramentas).

5.3 Os materiais gráficos deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho, conforme as quantidades previstas no item 1 deste TR em até no máximo dia 01.12.2025, sem ônus para a Administração.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.4 As despesas decorrentes de transporte e demais encargos e tributos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

5.5 Correrá por conta do licitante vencedor, qualquer prejuízo causado em decorrência da execução contratual.

5.6 Verificada a não conformidade na entrega do material gráfico, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 2 (dois) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas na Lei de Licitações

5.7 Executar as obrigações assumidas na contratação por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

5.8 Observar tanto a previsão de possibilidade que se venha a exigir amostra prévia dos materiais gráficos, bem como, a exigência de encaminhar para análise prévia da arte dos materiais gráficos previstos neste TR.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão do contato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. E a Fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora Cristiane Andreia Gallas Gotz.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3 O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O prazo de entrega dos materiais gráficos será no máximo até o dia 01.12.2025 a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho, que será encaminhada via correio eletrônico (e-mail), por meio fiscal da contratação.

7.2 Caso sejam constatadas imperfeições, defeitos de fabricação ou avarias nos materiais gráficos no ato da entrega, a empresa fornecedora deverá substituir os mesmos sem custo adicional ao Município, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

7.3 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega e conferência das quantidades solicitadas, e desde que tenha havido o recebimento definitivo por parte do Município, o que ocorrerá quando constatado que os itens entregues atendem integralmente ao exigido neste Termo de Referência.

7.4 Deverá ser apresentada respectiva nota fiscal, sob pena de retardo ou retenção do pagamento sem que assista à empresa vencedora qualquer direito ao reajuste do preço, persistindo, no entanto, a obrigação de entregar o bem adjudicado.

7.5 O pagamento será feito com as retenções aplicáveis e previstas na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada através de Dispensa de licitação com base no Art. 75 Inciso II, com critério de julgamento de menor preço por item.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.2 As empresas poderão participar de todos os itens ou apenas daqueles que tiverem interesse.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.028,00 (doze mil e vinte e oito reais), conforme orçamentos realizados e anexos ao processo administrativo, sendo que o valor individual e total com base no menor preço da pesquisa está definido no item 1 deste TR.

9.2 Não serão admitidos para fins de contratação preços acima do valor previsto no item 1 deste TR.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para fins da aquisição do material gráfico as dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária de 2025 são as que seguem abaixo:

EDUCAÇÃO: Cadernos e agendas: 523.6 e 533.6

Calendários: 3505.2

SAÚDE: Agendas: 1622.1

São José do Sul, 23 de outubro de 2025.

Cristiane Andreia Gallas Gotz
Responsável TR

Veridiana Mallmann Azeredo
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo